



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sr.^a Maria do Socorro Menezes Pantoja Rosa, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Barcarena, nomeada nos termos da PORTARIA Nº 021/2016, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo segundo termo aditivo ao contrato administrativo de serviços nº 050/2014, que entre si celebram a câmara municipal de Barcarena e a empresa f. E. M. Pereira informática – me, oriundo do processo de pregão presencial nº 002/2014.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena – PA 04 de Janeiro de 2016

.

Responsável pelo Controle Interno: Maria do Socorro Menezes Pantoja Rosa.

Maria do Socorro Menezes Pantoja Rosa.